



Câmara Municipal

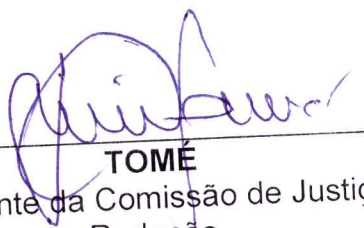
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2026 – De autoria do Vereador Nei da Farmácia – Concede Medalha de Mérito Cívico '24 de Junho' á Senhora Ana Aparecida Aguiar de Andrade.

Em atenção ao referido documento, por ser constitucional e legal, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2026 pelo Plenário.

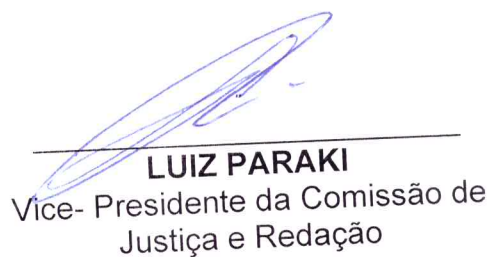
PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de abril de 2026.



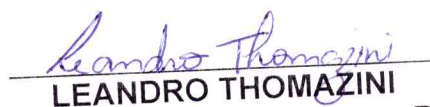
TOMÉ

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



LUIZ PARAKI

Vice- Presidente da Comissão de Justiça e Redação



LEANDRO THOMAZINI

Membro da Comissão de Justiça e Redação



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2026 – De autoria do Vereador Nei da Farmácia – Concede Medalha de Mérito Cívico '24 de Junho' à Senhora Ana Aparecida Aguiar de Andrade.

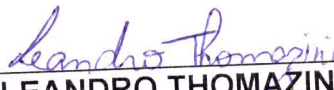
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2026 pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de abril de 2026.


LUIZ PARAKI
Presidente da Comissão de Finanças
e Orçamento


NEI DA FARMÁCIA
Vice- Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento


LEANDRO THOMAZINI
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2026

“Concede Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho” à Senhora Ana Aparecida Aguiar de Andrade”.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder a Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho” à Senhora Ana Aparecida Aguiar de Andrade”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

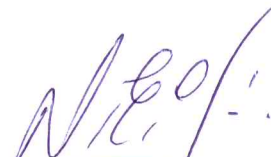
Art. 2º. A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. A concessão desta outorga e as despesas inerentes à sua realização correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

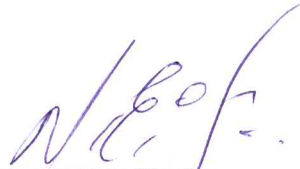
Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de abril de 2026.


NEI DA FÁRMACIA
VEREADOR- NOVO

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
22/4/26
MARINA HIDEMI I. Y. TUCCIARELLI
CHEFE DE SECRETARIA LEGISLATIVA
ASSINADO CONFORME PORTARIA Nº 06/2026
COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS
22/4/26
MARINA HIDEMI I. Y. TUCCIARELLI
CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA
ASSINADO CONFORME PORTARIA Nº 06/2026
PRESIDENTE

O COLÉGIO EXTERNATO Colégio EXTERNATO estava completo - da Educação Infantil até o 3º ano do Ensino Médio.

Em suas palavras: “Neste ano, 2026, completo 60 anos na área da EDUCAÇÃO. Vivo a EDUCAÇÃO, pois acredito na formação de uma sociedade próspera, com crianças e adultos capazes de fazerem boas escolhas transformarem o mundo.”



NEI DA FÁRMACIA
VEREADOR- NOVO